



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.614/98

De, 04 de dezembro de 1.998

DENOMINA RUA LOURIVAL PALMEIRA DE ARAÚJO UMA ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

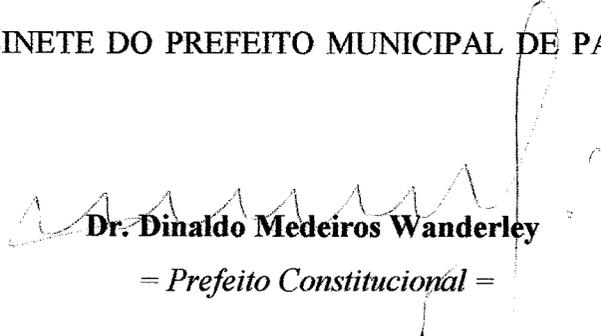
Art. 1º - Fica denominada de Rua LOURIVAL PALMEIRA DE ARAÚJO, uma artéria ainda sem denominação oficial localizada no Bairro da Maternidade sentido leste/oeste, iniciando na rua Paulo César Ramos de Oliveira (Pingo), por trás da Rua Maria de Sousa Barreto.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as placas denominativas, e, informar as empresas: Correios e TELPA e a quem mais interessar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 04 de dezembro de 1.998.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =